



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT/CR Nº 004/2021

Recomenda procedimento a ser observado quando do envio de processos ao CEJUSC, na forma do Ato CSJT.GP.SG Nº 141/2020.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 25, inciso XV e artigo 29, VI, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando a necessidade de promover o contínuo controle dos serviços judiciais prestados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

Considerando a necessária observância das disposições do Ato CSJT.GP.SG Nº 141/2020;

Considerando a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, expedida em decorrência dos trabalhos de Correção Ordinária 2021.

RESOLVE:

I – RECOMENDAR às Excelentíssimas Juízas e aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho da 21ª Região, considerando os termos do artigo 7º, do Ato CSJT.GP.SG Nº 141/2020, que o envio de processos ao CEJUSC seja feito com o devido registro por despacho, certidão ou ato ordinatório, e com a certificação do expediente, de modo a garantir a publicidade, a documentação dos atos processuais e, com isso, o devido processo legal;

II – Encaminhe-se cópia da presente Recomendação aos Magistrados de 1ª instância;

III – Publique-se, inclusive no endereço eletrônico do Tribunal.

Natal/RN, 01 de setembro de 2021


MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA